

## Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

### CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS DA 4ª REGIÃO

#### PORTARIA Nº 11, DE 20 DE AGOSTO DE 2015

A Presidente do Conselho Regional de Nutricionistas - 4ª Região, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe foram conferidas pela Lei nº. 6.583/78 e Decreto nº. 84.444/80, e o disposto na resolução CFN nº. 356/2004, Considerando o disposto no artigo 37, da Constituição Federal; Considerando o disposto no artigo 9º, da Lei 8.112/1990; Considerando o que rege a Portaria Normativa CRN-4 nº 01/2015; resolve:

Art.1º. Nomear os servidores abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público CRN-4 nº 01/2013, publicado no D.O.U nº 66, de 08/04/2013, seção 3, página 163 e homologado pelo edital nº 05 de 29 de agosto de 2013, cuja publicação deu-se no D.O.U nº 169, de 02/09/2013, seção 3, em páginas 264 e 265

Nome	Cargo	Classificação	Local
ELAINE MACHADO MARÇAL BOTELHO	FISCAL NUTRICIONISTA JR A	1º	Rio de Janeiro
ROSANE JUSTINO DE SOUSA LIMA	FISCAL NUTRICIONISTA JR A	1º	Macaé
CINTIA GUIMARÃES	FISCAL NUTRICIONISTA JR A	1º	Volta Redonda
EMILIO JOSE DE PAULA LINS	ASSISTENTE TÊC. INFORMÁTICA I A	3º	Rio de Janeiro
LETICIA PENTAGNA MACIELLO FURTADO DE SOUZA	ASSISTENTE TND I A	1º	Rio de Janeiro
JULIANA MARTINS BRETAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I A	10º	Rio de Janeiro
CAMILA IGNACIO VALLS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I A	11º	Rio de Janeiro
DANILO JOSE MENEGUSSI SIQUEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I A	12º	Rio de Janeiro
FILIPE INÁCIO PROCOPIO ARAUJO VIANA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I A	13º	Rio de Janeiro
JAQUELINE SAMPAIO BITTENCOURT	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I A	14º	Rio de Janeiro

Art. 2º - Os nomeados têm o prazo de até trinta (30) dias para tomar posse no cargo, caso contrário a mesma se tornará sem efeito.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

KÁTIA CARDOSO DOS SANTOS

## Edital e Avisos

### PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO SECRETARIA EXECUTIVA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA

#### EDITAL Nº 4, DE 24 DE AGOSTO DE 2015 SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A DIRETORA DE GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa SEGEP Nº 1, de 10 de janeiro de 2013, resolve:

1. Tornar pública a relação de aposentado e pensionista que terão os pagamentos dos proventos suspensos por motivo de não atendimento à convocação e respectiva notificação para realizar o recadastramento anual, no mês do aniversário:

### UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS DEPARTAMENTO DE PESSOAL

#### EDITAL Nº 8, DE 24 DE AGOSTO DE 2015 REESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO

A Diretora do Departamento do Pessoal da UFG, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa SEGEP Nº 1, de 10 de janeiro de 2013, resolve:

1. Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que terão o pagamento do provento e/ou benefício de pensão restabelecido, em virtude do seu comparecimento para realizar o recadastramento anual de 2015.

1.a) Aposentado

CPF	Nome	Processo
056.936.241-53	WILSONINA CORTES	23070.016463/2014-79

MARUSKA VAZ SANSALONI

### MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORDESTE EM RECIFE GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM SÃO LUÍS SEÇÃO OPERACIONAL DA GESTÃO DE PESSOAS

#### EDITAL Nº 17, DE 24 DE AGOSTO DE 2015 REESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO

O Chefe da Seção Operacional da Gestão de Pessoas da Gerência Executiva do INSS em São Luis/MA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 171, Inciso III, alínea "a" e "b" do Regimento Interno do INSS aprovado pela PT/MPS nº 296, de 09/11/09, publicado no DOU nº 214, de 10/11/09 e na forma do

contido no Decreto nº 7862/2012 e no disposto do art. 11, alínea "a", da ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 1, de 10 de janeiro de 2013/SGP/Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, resolve:

1 - Restabelecer o pagamento do benefício da pensionista abaixo relacionada, tendo em vista o comparecimento pessoal a esta Seção Operacional da Gestão de Pessoas para atualização cadastral:

NOME	CPF
THALITA DE SOUSA MACIEL	049.289.673-99

2 - O crédito do pagamento dos proventos, será feito na próxima folha de pagamento disponível conforme dispõe o artigo 12º da ON SEGEP Nº 1, de 10/01/2013.

ALANDICKSON FRAZÃO LAGO

#### EDITAL Nº 18, DE 24 DE AGOSTO DE 2015 SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

O Chefe da Seção Operacional da Gestão de Pessoas da Gerência Executiva do INSS em São Luis/MA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 171, Inciso III, alínea "a" e "b" do Regimento Interno do INSS aprovado pela PT/MPS nº 296, de 09/11/09, publicado no DOU nº 214, de 10/11/09 e na forma do contido no Decreto nº 7862/2012 e no disposto do art. 11, alínea "a", da ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 1, de 10 de janeiro de 2013/SGP/Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, resolve:

1 - Tornar pública a relação de pensionistas que terão o pagamento do benefício de pensão suspenso por motivo de não atendimento à convocação e respectiva notificação para realizar o recadastramento anual, no mês de aniversário.

THAYS RIBEIRO SILVA	056.673.423-08
---------------------	----------------

2 - O restabelecimento do pagamento do benefício de pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal do interessado na Seção Operacional da Gestão de Pessoas, sito à Av. dos Holandeses, quadra 31, nº 32 - 1º andar - Calhau - São Luis/MA, portando a documentação estabelecida nos artigos 5º e 6º

Data de início da atualização cadastral	Nome	Comparecer
01/06/2015	José Maria Castro Sousa	MG
01/06/2015	Giovanna Maria Martins Costa de Oliveira	DF

2. O restabelecimento do pagamento dos proventos fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal do interessado na Controladoria-Geral da União/PR, Ed. Darcy Ribeiro, Quadra 01, Bloco A, Sala 1.016 - 10º andar, Brasília - DF, e na Controladoria Regional no Estado de Minas Gerais, Rua Timbiras, nº 1.778.- Lourdes, Belo Horizonte - MG, portando a documentação estabelecida nos arts. 5º e 6º da ON SEGEP Nº 1, publicada no Diário Oficial da União de 14 de janeiro de 2013.

3. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado deverá ser solicitada visita técnica, por meio do telefone (61) 2020.6703 ou pelo e-mail: cgrhpagamento@cgu.gov.br, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita.

CARLA BAKSYS PINTO

### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA ADMINISTRATIVA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

#### EDITAL Nº 2, DE 20 DE AGOSTO DE 2015 SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A Diretora de Administração de Pessoal, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2013, e pela Orientação Normativa SEGEP nº 1, de 10 de janeiro de 2013, resolve:

1 - Tornar pública a suspensão de pagamento de provento dos aposentados, aniversariantes do mês de Maio/2015, que não atenderam à convocação e notificação para realizar o recadastramento anual, conforme estabelecido no inciso "a", do art. 11, da Orientação Normativa nº 01 - SEGEP/MP, de 10/01/2013.

Matrícula	Nome	CPF	Data de Nascimento	Tipo
0278807	Nelson Yoshide Endo	609.915.428-00	18/05/1944	Aposentado
0278418	Creuzza Cruz dos Santos	857.036.137-87	24/05/1958	Aposentado

2 - A suspensão do pagamento do benefício de aposentadorias e pensões foram efetivadas na folha de pagamento de Agosto/2015.

3 - O restabelecimento do pagamento dos proventos de aposentadoria e pensão ficam condicionados ao recadastramento mediante comparecimento dos interessados à Coordenadoria de Cadastro e Movimentação, desta Diretoria de Administração de Pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, sito à Rua Pedro Vicente nº 625, munido da documentação estabelecida nos arts. 5º e 6º, da Orientação Normativa nº 01 - SEGEP/MP, de 01/10/2013.

4 - O crédito do pagamento restabelecido será efetivado na primeira folha de pagamento disponível para inclusão.

5 - Na hipótese da impossibilidade de comparecer por motivo de moléstia grave e/ou de incapacidade de locomoção do pensionista, através de seu representante legal deverá solicitar agendamento de visita técnica junto à Coordenadoria de Cadastro e Movimentação, para fins de regularização do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita técnica.

ELAINE INÁCIO BUENO

da ON SEGEP Nº 1, de 10/01/2013, ou no caso de impossibilidade de comparecimento pessoal, esta SOGP fará visita previamente agendada e o crédito será efetivado na primeira folha de pagamento disponível para inclusão.

ALANDICKSON FRAZÃO LAGO

### MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

#### EDITAL Nº 8/2015 SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo inciso VIII, § 1º do art. 74, Capítulo IV, Anexo II do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 143, de 09 de março de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 12 seguinte, resolve,

1. Tornar pública a relação dos aposentados e pensionistas, aniversariantes do mês de maio, que não atenderam à convocação e notificação para realizar o recadastramento anual/2014, conforme estabelecido no inciso "a" do artigo 11 da Orientação Normativa nº 01 - SEGEP/MP, de 10 de janeiro de 2013.

2. A suspensão do pagamento do provento e/ou benefício de pensão será efetivada na folha de pagamento do mês de julho/2015.